

## PORTARIA TRT GDG Nº 301/2019 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 06.595/2018)

João Pessoa/PB, 03 de julho de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

### RESOLVE

**I - Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2019**, formalizado entre este Regional e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, tendo por objeto a Cessão de Código-fonte do Sistema de Gerenciamento de Manifestações (Ouvidoria):

- **Gestor Titular: EMERSON DIEGO DA COSTA ARAUJO**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 05, Matrícula nº 201.327.753, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Gestor Substituto: CAIO REGIS CAROCA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula nº 201.331.282, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001, do ATO TRT GP nº 189/2018, e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração, registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.**

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria